

Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS

Nº INSCRIÇÃO: PGR2018017697	DATA EMISSÃO: 10/08/2018
-----------------------------	--------------------------

INFORMAÇÕES GERAIS DO GERADOR DE RESÍDUOS

Nome/Razão Social: VEGA S/A TRANSPORTE URBANO

CNPJ/CPF: 04.683.393/0002-17

Atividade principal: TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM

Endereço: AVENIDA FILOMENO GOMES **Nº.** 664

Bairro: JACARECANGA **Complemento:**

IPTU: 68516-0	Contato 1: (85)99108-6540	Contato 2: (85)34647-600
----------------------	----------------------------------	---------------------------------

Email: mario@vegasa.com.br

Responsável legal: MARIO JATAHY DE ALBUQUERQUE JUNIOR

CPF: 426.938.533-20	Contato: (85)3464-7628 (85)99108-6540
----------------------------	--

Email: mario@vegasa.com.br

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

Nome: LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO

CPF: 025.047.973-70

Contato: (85)98644-0453 (88)99711-1557	Email: laizherida@gmail.com
---	------------------------------------

Nº Registro Profissional: 10400333	Formação Profissional: TÉCNICO EM QUÍMICA
---	--

RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS NO ESTABELECIMENTO

Nome: FRANCISCO FLÁVIO FREIRE CAETANO

CPF: 434.140.523-34	Cargo ou Função: Gerente de Custos de
----------------------------	--

Contato: (85)34647-627 (85)91086-540	Email: flavio@vegasa.com.br
---	------------------------------------

MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Óleo lubrificante usado ou contaminado	28.86	Bombonas	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	EMPRESA TRANSPORTADORA DE RESÍDUOS INTERESTADUAL	Rerrefino	Reciclagem

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	F042 - Acumuladores elétricos à base de chumbo e seus resíduos	0.6	Acondicionamento em conformidade com as características de periculosidade e volume do resíduo gerado.	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FORNECEDOR/ DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado	Destinação/Disposição final em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE I	Estopas contaminadas com óleos, graxas ou outros resíduos perigosos	73.31	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	BRASLIMP - TRANSPORTES ESPECIALIZAD	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe I
CLASSE II	Pneus	1.3	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FORNECEDOR/ DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	5000.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	BRASLIMP - TRANSPORTES ESPECIALIZAD	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II
CLASSE I	Outros resíduos perigosos (especificar no quadro observações finais):	0.03	Acondicionamento em conformidade com as características de periculosidade e volume do resíduo gerado.	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FORNECEDOR/ DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	Resíduo de papel e papelão	0.98	A granel	Baias de segregação ventiladas com separação de resíduos pré-determinada	FENIX RESÍDUOS RECICLÁVEIS EIRELI - ME	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE II	Sucata de metais ferrosos	8.33	A granel	Baias de segregação ventiladas com separação de resíduos pré-determinada	TRANSPORTE PRÓPRIO (SE MATERIAL RECICLÁVEL)	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE II	OUTROS RESÍDUOS RECICLÁVEIS (ESPECIFICAR NO QUADRO OBSERVAÇÕES FINAIS)	1.66	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Baias de segregação ventiladas com separação de resíduos pré-determinada	TRANSPORTE PRÓPRIO (SE MATERIAL RECICLÁVEL)	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Resíduos de plástico polimerizado	1.36	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Baias de segregação ventiladas com separação de resíduos pré-determinada	FENIX RESÍDUOS RECICLÁVEIS EIRELI - ME	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização

AÇOES PREVENTIVAS E CORRETIVAS A SEREM EXECUTADAS

Ações a serem realizadas	Data de início	Data da conclusão
Instalação de placas indicativas nos coletores de resíduos, bem como substituição dos coletores de resíduos perigosos.	06/08/2018	05/10/2018
Realocação das baías de resíduos para melhor logística e organização.	06/08/2018	05/10/2018
Solicitação de dispensa de abrigo de resíduos perigosos conforme requisitos da IN SEUMA nº 02/2016.	06/08/2018	05/10/2018
Realocação do contêiner de resíduos comuns não-perigosos para área coberta. Mantê-lo coberto para evitar a proliferação e atração de vetores.	06/08/2018	05/09/2018

OBSERVAÇÕES

Os Resíduos Sólidos são todos os restos sólidos e/ou semissólidos provenientes de atividades ou processos de origem industrial, doméstica, agropecuária, hospitalar, comercial ou outras e que se encontrem no estado sólido, semissólido, ficando incluídos nessa definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e efluentes, bem como aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição.

-> Classificação dos Resíduos Sólidos

De acordo com a NBR 10004:2004, os resíduos sólidos são classificados da seguinte forma:

Classe I – Resíduos Perigosos – Por serem inflamáveis, tóxicos, patogênicos, corrosivos ou reativos, que podem apresentar riscos à saúde pública, provocando ou contribuindo para o aumento da mortalidade ou incidência de doenças e que apresentam risco de poluição quando manejados ou dispostos de forma inadequada.

Classe II A – Resíduos não Perigosos: Não Inertes – Por não ser enquadrarem nas classificações de resíduos classe I – Perigosos ou de resíduos classe II B – Inertes, nos termos desta Norma. Podendo ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.

Classe II B – Resíduos não Perigosos – Inertes Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente conforme a ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum dos constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

- Seguindo os princípios da educação ambiental, a segregação e o acondicionamento devem ser executados no momento da sua geração, no local de origem ou próximo a ele, em coletores adequados a seu tipo, quantidade e características, para um melhor manuseio destes e a proteção dos encarregados de sua coleta e remoção. A fim de facilitar e padronizar a segregação dos resíduos, a Resolução CONAMA nº 275/2001 sugere as cores de identificação dos coletores a serem utilizados nos diferentes tipos de resíduos.

-Código de cores para os diferentes tipos de resíduos, de acordo com a Resolução CONAMA 275/2001:

AZUL: papel/papelão;

VERMELHO: plástico;

VERDE: vidro;

AMARELO: metal;

PRETO: madeira;

LARANJA: resíduos perigosos;

BRANCO: resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde;

ROXO: resíduos radioativos;

MARRON: resíduos orgânicos;

CINZA: resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação.

- As lâmpadas fluorescentes devem estar acondicionadas em recipiente adequado até que se atinja a quantidade mínima para a coleta e destinação final ambientalmente adequada. Sugere-se ao estabelecimento a substituição gradativa das lâmpadas fluorescentes inservíveis por lâmpadas LED. Ao contrário das lâmpadas de fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio, as LED não são enquadradas como material perigoso, podendo ser descartadas no lixo comum, quando em pequenas quantidades, ou encaminhadas à reciclagem, em maiores volumes;

- Resíduos não recicláveis: resíduos de papel sanitário, administrativos, restos de alimentos, varrição e demais resíduos em pequenas quantidades que torna inviável a reutilização/ reciclagem;

- Outros resíduos recicláveis: Tambores de freio. Estes resíduos são encaminhados à empresa Durameta que realiza a reciclagem dos mesmos e no ato do recebimento, faz a troca por tambores de freio novos;
- Outros resíduos perigosos: cilindros vazios de gás refrigerante (R134). Uma das substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal, os cilindros vazios são armazenados em local adequado para encaminhamento ao fornecedor (logística reversa);
- O abrigo de resíduos perigosos deve estar devidamente sinalizado, atendendo aos critérios estabelecidos na IN Seuma nº 02/2016. Caso não seja possível atendê-la, a empresa deve solicitar a dispensa do abrigo de resíduos conforme determina o art. 16 desta Instrução Normativa;

*****ORIENTAÇÃO FINAIS*****

- As empresas responsáveis pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados deverão ser licenciadas pelo órgão competente. O empreendimento deve possuir cópia dessas licenças ambientais para comprovação da destinação final ambientalmente adequada;
- Toda a destinação de resíduos deve ser registrada por meio de comprovantes: declaração, Nota Fiscal ou Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, acompanhados pela Licença de Operação da empresa que coleta, transporta e destina o resíduo, bem como o contrato entre as partes;
- As informações contidas neste Plano são baseadas em visitas realizadas no próprio estabelecimento, bem como informações fornecidas pelo responsável pelo local, Sr. Flávio Caetano. Qualquer alteração que porventura venha a ocorrer no manejo de resíduos (quantidade, acondicionamento, armazenamento, transportador responsável e destinação final) deverá ser comunicada previamente ao responsável pela elaboração de PGRES para alteração no sistema Fortaleza Online e emissão de novo Plano

ANEXOS

Foto dos recipientes de acondicionamento dos resíduos devidamente identificados



Foto dos recipientes de acondicionamento dos resíduos devidamente identificados



JUSTIFICATIVAS FOTOS RECIPIENTES

Fotos do abrigo externo dos resíduos



JUSTIFICATIVAS FOTOS ABRIGOS

As pessoas físicas e/ou jurídicas descritas neste PGRS declaram que as informações acima são verdadeiras, sob pena de responder pelo Art.299 do Código Penal – "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante – Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular"; Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 - "Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006)"; Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008 - "Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)";e Art. 15, inc. III da Lei Municipal Nº 8.408/1999, alterada pela Lei Nº 10.340/2015 – "prestar informação errônea ou omitir circunstância, objetivando se eximir do cumprimento de obrigação descrita em lei ou em regulamento quando da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Multa e embargo ou suspensão do cadastro técnico municipal".

Declararam, também, estar cientes de que o estabelecimento ficará passível de fiscalização municipal para confirmação das informações acima descritas.



TERMO DE APROVAÇÃO DO PGRS

Data da Emissão: 10/08/2018

Número Protocolo PGR2018017697	Validade 2 Anos
--	---------------------------

Nome/Razão Social VEGA S/A TRANSPORTE URBANO
--

Endereço: AVENIDA FILOMENO GOMES	Numero 664
Bairro JACARECANGA	Estado CEARÁ

CNPJ/CPF 04.683.393/0002-17

Atividade Principal TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL

MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	Óleo lubrificante usado ou contaminado	28.86	Bombonas	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	EMPRESA TRANSPORTADORA DE RESÍDUOS INTERESTADUAL	Rerrefino	Reciclagem

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	F042 - Acumuladores elétricos à base de chumbo e seus resíduos	0.6	Acondicionamento em conformidade com as características de periculosidade e volume do resíduo gerado.	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FORNECEDOR/DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado	Destinação/Disposição final em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE I	Estopas contaminadas com óleos, graxas ou outros resíduos perigosos	73.31	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	BRASLIMP - TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe I
CLASSE II	Pneus	1.3	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FORNECEDOR/DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	5000.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	BRASLIMP - TRANSPORTES ESPECIALIZADOS LTDA	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II
CLASSE I	Outros resíduos perigosos (especificar no quadro observações finais):	0.03	Acondicionamento em conformidade com as características de periculosidade e volume do resíduo gerado.	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	FORNECEDOR/DISTRIBUIDOR (SE LOGÍSTICA REVERSA)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.
CLASSE II	Resíduo de papel e papelão	0.98	A granel	Baias de segregação ventiladas com separação de resíduos pré-determinada	FENIX RESIDUOS RECICLAVIDADES EIRELI - ME	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE II	Sucata de metais ferrosos	8.33	A granel	Baias de segregação ventiladas com separação de resíduos pré-determinada	TRANSPORTE PRÓPRIO (SE MATERIAL RECICLÁVEL)	Não se aplica	Reciclagem

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	OUTROS RESÍDUOS RECICLÁVEIS (ESPECIFICAR NO QUADRO OBSERVAÇÕES FINAIS)	1.66	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Baias de segregação e ventiladas com separação de resíduos pré-determinada	TRANSPORTE PRÓPRIO (SEMATERIAL RECICLÁVEL)	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização
CLASSE II	Resíduos de plástico polimerizado	1.36	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Baias de segregação e ventiladas com separação de resíduos pré-determinada	FENIX RESIDUOS RECICLAVEIS EIRELI - ME	Não se aplica	Reciclagem/Reutilização

São condicionantes deste Termo de Aprovação:

- Deverão estar presentes no empreendimento e acessível à fiscalização: O Termo de Aprovação e o PGRS aprovado, bem como as declarações e contratos das empresas responsáveis pela coleta dos resíduos, MTR (Manifesto de Transporte de Resíduo) e demais documentação que comprove a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
- Submeter a prévia análise da SEUMA qualquer alteração que porventura se faça necessária na atividade ou no PGRS;
- As diretrizes descritas no PGRS deverão ser cumpridas rigorosamente;
- O gerador deverá contratar empresas prestadoras de serviço de coleta e transporte de resíduos que estiverem devidamente licenciadas e credenciadas pela Prefeitura de Fortaleza e destinar os resíduos gerados a locais autorizados pelo órgão ambiental competente;
- Deixar disponível à Fiscalização, Relatórios semestrais de Automonitoramento dos resíduos gerados no empreendimento;
- O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pela Prefeitura de Fortaleza;
- Caso a empresa gere resíduos perigosos, deverão estar disponíveis à fiscalização as fichas técnicas que os caracterizem como tal, a fim de orientar quanto às condições de acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada.





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico**LAIZ HÉRIDIA SIQUEIRA DE ARAÚJO**Título profissional: **TECNICO EM MEIO AMBIENTE**RNP: **061420076-8****2. Contratante**Contratante: **VEGA S/A TRANSPORTE URBANO**CPF/CNPJ: **04.683.393/0002-17****AVENIDA FILOMENO GOMES**Nº: **664**

Complemento:

Bairro: **JACARECANGA**Cidade: **FORTALEZA**UF: **CE**CEP: **60010281**País: **Brasil**Telefone: **(85) 3452-7600**

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.908,00**Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE****3. Dados da Obra/Serviço**Proprietário: **VEGA S/A TRANSPORTE URBANO**CPF/CNPJ: **04.683.393/0002-17****AVENIDA FILOMENO GOMES**Nº: **664**

Complemento:

Bairro: **JACARECANGA**Cidade: **FORTALEZA**UF: **CE**CEP: **60010281**Telefone: **(85) 3452-7600**

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**Data de Início: **25/07/2018**Previsão de término: **14/08/2018**Finalidade: **Ambiental****4. Atividade Técnica**

14 - CONSULTORIA

Quantidade

Unidade

2 - ESTUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE
-> #9311 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe**NENHUMA - NÃO OPTANTE****8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LAIZ HÉRIDIA SIQUEIRA DE ARAÚJO - CPF: 025.047.973-70

_____, _____ de _____ de _____
Local data

VEGA S/A TRANSPORTE URBANO - CNPJ: 04.683.393/0002-17**9. Informações**

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. ValorValor da ART: **R\$ 82,94**Pago em: **27/07/2018**Nosso Número: **8212733874**